

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
16/11/1999
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0094/99

Assunto: ALTERA A LEI 3.267/92, DE 07 DE OUTUBRO DE 1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 4.212/97, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

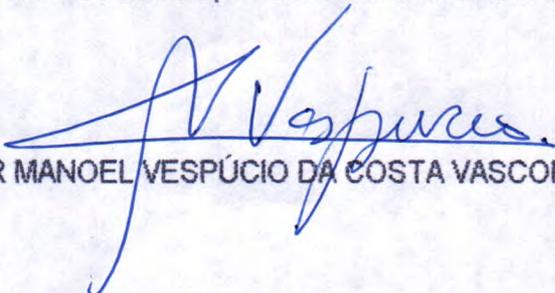
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei 3.267/92, de 07 de outubro de 1992, com redação dada pela Lei 4.212/97, de 16 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - FICA CONCEDIDO PASSE LIVRE EM TRANSPORTES COLETIVOS AOS DEFICIENTES FÍSICOS E/OU MENTAIS, INCLUSIVE OS SURDOS-MUDOS, LIMITADOS A SUA PRÓPRIA LOCOMOÇÃO, DE FORMA PERMANENTE, E QUE OS TORNEM INCAPACITADOS A QUALQUER ATIVIDADE LABORATIVA."

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 1999


VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

/GCT/

RUA ASSIS ANDRADE, 540 - CENTRO - CEP. 36400-000
TELEFONE (031) 721-1100 FAX (031) 763-5732